



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

‘MODIFICA O ARTIGO 105, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O VEREADOR GILBERTO DIAS GUIMARÃES, PRESIDENTRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE EDITA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Artigo 105 da Resolução nº 001, de 1º de Março de 1994 (REGIMENTO INTERNO), passa a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 105.- As sessões ordinárias serão realizadas todas as segundas-feiras com duração de 4:00 horas (quatro horas), das 19:00 horas (dezenove horas) às 23:00 horas (vinte três horas), com intervalo de 00:15 se preciso, entre o fim do expediente e o início da Ordem do Dia.

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES - Presidente

.....
Publicado no Diário Oficial do Município e afixado nos locais de costume para conhecimento público – Deodápolis-MS – 30/10/2023.